

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

**PORTARIA Nº 4059/2022-GAB/DGPC/AFASTAMENTO
BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO, o Art. 40, §1º, II da CF/1988, c/c Lei Complementar nº 152/2015, Art. 2º inciso I, que dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO, que a Servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS REGO SALDANHA, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 5159520, completou 75 (setenta e cinco) anos de idade em 11 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

I – Conceder, por necessidade da administração, Aguardando Aposentadoria Compulsória, para a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS REGO SALDANHA, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 5159520, o direito de se Afastar sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 11.12.2022.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 890997

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 757/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/12/2022

CONSIDERANDO: pedido da lavra do DPC Germano do Nascimento Lima, Presidente da AAI nº 492/2022-GAB/CORREGEPOL de 17/11/2022, o qual por meio do Of. nº 053/2022-DD01/CGPC de 17/11/2022, solicitou a inclusão do nome da servidora N.R.S., mat. nº 54189010, à portaria inaugural, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte da mesma.

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 492/2022-GAB/CORREGEPOL, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 759/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/12/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 364/2021-GAB/CORREGEPOL de 03/09/2021, onde apurou as circunstâncias e se houve responsabilidades na fuga do adolescente W.F.M. da DP de Terra Santa-PA, fato ocorrido no dia 27/08/2021 e que gerou o BOP n. 00108/2021.400488-8, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 364/2021-GAB/CORREGEPOL de 03/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 760/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/12/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 62/2022-GAB/CORREGEPOL de 22/02/2022, onde apurou as circunstâncias e responsabilidades na fuga dos presos E.S. e D.B.S., ocorrida em 22/11/2021 da carceragem da DP de Novo Progresso, fato que ocasionou o BOP nº 107/2021.001485-4 de 23/11/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 62/2022-GAB/CORREGEPOL de 22/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 761/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/12/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 145/2022-GAB/CORREGEPOL de 18/04/2022, onde apurou as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso R.S.S. da carceragem da 20ª SU de Parauapebas, fato ocorrido em 09/03/2022 o que gerou o BOP 00071/2022.101876-0 de 21/02/2022 (IPL nº 0071/2022.100269-9), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 145/2022-GAB/CORREGEPOL de 18/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 762/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/12/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 175/2021-GAB/CORREGEPOL de 17/05/2021, onde apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga do menor G.G.L., preso de justiça da UIPP de Quatro Bocas, ocorrida no dia 21/06/2020, conforme registrado no BOP n. 481/2020.100612-0 (IPL n. 481/2021.100002-0), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 175/2021-GAB/CORREGEPOL de 17/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 763/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/12/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 193/2021-GAB/CORREGEPOL de 31/05/2021, onde apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso B.L.O.S., ocorrida no município de Bom Jesus do Tocantins em 24/03/2021, por ocasião da transferência de presos da DP de Rondon do Pará para a Central de Triagem masculina de Marabá-CTMM, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 193/2021-GAB/CORREGEPOL de 31/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 764/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/12/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 180/2022-GAB/CORREGEPOL de 06/05/2022, onde apurou responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos autos dos Proc. nºs 0800568-63.2022.814.0028 e 0800476-85.2022.814.0028 os quais foram encaminhados a 21ª SU Marabá/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 180/2022-GAB/CORREGEPOL de 06/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 765/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/12/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 177/2022-GAB/CORREGEPOL de 06/05/2022, onde apurou as responsabilidades ref. a ausência de encaminhamento do Laudo Definitivo, concernente a droga apreendida nos autos do Proc. nº 0002889-67.2019.814.0042, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 177/2022-GAB/CORREGEPOL de 06/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 766/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/12/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 030/2021-GAB/CORREGEPOL de 19/01/2021, onde apurou condutas, face os autos de infrações n.s. RA00901707 e RA01012323 (DG/GAB. Proc. 2018/145404) relacionadas ao veículo marca VW/VOYAGE, Placa QDE-0408, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 030/2021-GAB/CORREGEPOL de 19/01/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 767/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/12/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 237/2022-GAB/CORREGEPOL de 26/05/2022, onde apurou responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL's nºs 6/2019.101333-1, 6/2020.100482-2 e outros, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;